

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 442, DE 21 DE JULHO DE 2006.

[Aprova Regulamento para a Certificação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos de Compatibilidade Eletromagnética.](#)

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO os comentários recebidos em decorrência das Consultas Públicas n.º 609, de 5 de abril de 2005 e n.º 619 de 27 de junho de 2005, publicadas no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2005 e 28 de junho de 2005, respectivamente;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o inciso I do art. 214, da Lei n.º 9.472, de 1997, cabe à Anatel editar regulamentação em substituição aos regulamentos, normas e demais regras em vigor;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião n.º 402, realizada em 12 de julho de 2006, resolve:

Art.1º Aprovar o Regulamento para a Certificação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos de Compatibilidade Eletromagnética, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art.2º Determinar que, após 150 (cento e cinquenta) dias da data de publicação desta Resolução, o cumprimento das disposições contidas no Regulamento para a Certificação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos de Compatibilidade Eletromagnética tornar-se-á compulsório, quando então ficam revogadas as disposições da Resolução n.º 237, de 9 de novembro de 2000.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO DE AGUIAR JUNIOR  
Presidente do Conselho